



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 1.667, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga-SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Jacupiranga, **Área 1** medindo 391,51 m² (Trezentos e Noventa e um vírgula cinquenta e um metros quadrados), e respectivas benfeitorias, necessário à instalação e funcionamento da **EEE Jardim Brasília**, imóvel esse com as medidas e confrontações constantes da planta ERBE 6056/15-R1 e respectivo memorial descritivo, que assim se identifica.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0909/002

Desenho Final: ERBE 6056/15-R1

Prop: Herdeiros de Samuel Mohring de Pontes

Área: 391,51m²

Área: $(1 - 2 - 3 - 4 - 1) = 391,51 \text{ m}^2$

Parte de uma área de terras, em uma gleba do 4º Perímetro de Jacupiranga, situada na rodovia Estadual SP – 193, situado no Jardim Brasília, zona urbana do município e Comarca de Jacupiranga – SP, pertencente a matrícula 25.195 do C.R.I de Jacupiranga – SP, representada no desenho Sabesp ERBE-6056/15-R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado “1” situado na rodovia Estadual SP – 193, distante 40,43m da divisa com a Gleba 04/34/095, ocupada por Luzo Grothe, daí segue pela rodovia com azimute 327°20'28" por 12,56m até o ponto aqui designado “2”; segue confrontando com área remanescente com azimute 55°52'29" por 30,98m até o ponto aqui designado “3”; segue com azimute 149°59'49" por 12,99m até o ponto aqui designado “4”; segue com azimute 236°37'32" por 30,37m até o



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP


ponto inicial 1, confrontando do ponto 2 até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 391,51m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 1.430, de 17/07/2015.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 08 de janeiro de 2018


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico